|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/RS |
| ASSUNTO | Regra de cadastro de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica com forma de participação “Equipe” |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1305/2021

Regra de cadastro de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica com forma de participação “Equipe”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 28 de maio de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as mudanças realizadas no módulo de RRT no SICCAU, especificamente no cadastro de RRTs com a forma de participação “EQUIPE”;

Considerando que o SICCAU foi ajustado para que, no cadastro de um RRT de Equipe, os demais RRTs vinculados não possam ter qualquer informação diferente do RRT inicial, que apenas o profissional que cadastrou o primeiro RRT pode retificá-lo e que quando o fizer todos os RRTs serão retificados automaticamente com as mesmas informações do primeiro;

Considerando que estas regras não estão definidas na Resolução CAU/BR n° 91, mas que se tratam de decisões da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR sobre como deve ser o funcionamento do SICCAU;

Considerando que numa equipe é comum que as atividades técnicas registradas pelos arquitetos e urbanistas sejam diferentes, como, por exemplo, um arquiteto e urbanista ser responsável pelo projeto arquitetônico e outro profissional da equipe ser responsável pelo projeto arquitetônico, mas também pelos projetos complementares;

Considerando que, em casos de subcontratação, uma equipe possa ser formada por arquitetos e urbanistas que possuem contratantes diferentes e inclusive valores de contrato diferentes, embora estejam trabalhando em uma mesma atividade;

Considerando também que os profissionais de uma equipe possam iniciar a participação em uma atividade/serviço em períodos diferentes; e

Considerando o entendimento da equipe técnica do CAU/RS de que um profissional pode entender que é importante incluir algum detalhe da sua participação na descrição do RRT, que não corresponde a uma informação compartilhada com o RRT de outro colega da equipe;

**DELIBEROU por:**

1. Determinar o encaminhamento de solicitação ao CAU/BR de alterações do Sistema de Comunicação e Informação do CAU, conforme detalhamento abaixo:
	1. Existência de campos de descrição da obra/serviço, atividades técnicas e quantitativos, contratante, valor do contrato e datas possam ser diferentes em RRTs vinculados por participação Equipe, conforme ocorria na versão anterior do Sistema, sendo exigido apenas que o endereço da obra/serviço e grupo de atividades permaneçam com as mesmas informações nos RRTs vinculados;
	2. Permissão para que qualquer integrante da “Equipe” possa retificar o RRT, atendendo as regras previstas nos artigos 12 e 13 da Resolução CAU/BR n° 91, sem que isso interfira no RRT de outro profissional.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 21 (vinte e um) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Cecília Giovenardi Esteves, Débora Francele Rodrigues da Silva, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos Conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel, Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 28 de maio de 2021.

EVELISE JAIME DE MENEZES

Presidente Interina do CAU/RS

**120ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1305/2021 - Protocolo nº 1313746/2021 |
| Nome  | **Voto Nominal** |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | Favorável |
| 1. Cecília Giovenardi Esteve
 | Favorável |
| 1. Débora Francele Rodrigues da Silva
 | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos
 | Favorável |
| 1. Denise dos Santos Simões
 | Favorável |
| 1. Emilio Merino Dominguez
 | Favorável |
| 1. Fabio Muller
 | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | Favorável |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim
 | Favorável |
| 1. Orildes Tres
 | Favorável |
| 1. Rafael Ártico
 | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | Favorável |
|  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 120** |
| **Data: 28/05/2021****Matéria em votação: DPO-RS 1305/2021** – Regra de cadastro de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica com forma de participação “Equipe”. |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (21) Total (21)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Evelise Jaime de Menezes** |